Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 88 - Ano 17

Transparência ou violação de privacidade

pág 12

Impresso Especial
9912284525-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

Benefícios dos servidores: o imediato reajuste.

pág 02

A dura luta pelo reajuste salarial

pág 03

GEAP uma preocupação constante

pág 04

ANASPS: 20 anos

pág 02

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS — Em fase de cálculo
- Pagamento da 4ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Contagem de tempo especial para aposentadoria MI 959 — Cumprido

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Cuidado com os golpes aplicados por telefone, cartas e outros meios. Não deposite nada para receber ações judiciais. Possivelmente é golpe! Em caso de dúvida, ligue para ANASPS (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço http://www.anasps.org.br, você clica no Link "Filiação /Atualização". É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link, "Voz do associado", você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!

EDITORIAL

ANASPS: 20 anos

ão se conhece, na história das entidades federais representativas de servidores públicos, um êxito equivalente ao alcançado pela ANASPS no curso de 20 anos de existência.

Nascida do sonho e da dedicação de um pequeno grupo de previdenciários, inconformados à época com a situação absolutamente desconfortável dos servidores e da própria Previdência Social, decidiu, apesar da grande escassez de recursos, criar uma associação capaz de congregar a classe e lutar pela justa valorização dos servidores e do órgão previdenciário.

Repetiu aqui a parábola bíblica que fala da semente da mostarda, a menor de todas elas, mas que rapidamente se transforma em frondosa árvore. A ANASPS também, pequenina e quase indefesa no primeiro momento, transformou-se, magicamente, numa das maiores entidades associativas do Brasil, fruto do esforço inaudito do grupo inicial, ao qual foram aos poucos se juntando outras importantes lideranças, nos planos estadual e nacional, permitindo, num prazo relativamente curto, transformar sonho em realidade concreta.

A partir de 18 de agosto de 1992 a ANASPS iniciou sua existência oficial, em condições extremamente precárias, capazes de desanimar o mais entusiasmado dos servidores. A sede social, quase sem móveis e equipamentos, em um pequeno conjunto de salas, foi conseguida por empréstimo ao INSS, em regime de comodato. Receita social quase nenhuma e a sobrevivência pessoal e institucional assegurada graças à ajuda de entidades assemelhadas e a alguns dirigentes previdenciários.

> "Nesses vinte anos de existência a capacidade de luta da ANASPS jamais se esmoreceu. Duros embates foram enfrentados – a grande maioria deles vencidos"

O servidor previdenciário, pela própria natureza de sua atividade, estribada na solidariedade, ficou sensibilizado pela nova entidade - que se propunha a defender a Previdência Social e o servidor - e começou a aderir à ANASPS de forma rápida em todo o Brasil.

Pouco tempo após conseguir mil associados, no momento seguinte esse número alcançava dez mil; nos primeiros anos de vida essa conta já se elevava a cinqüenta mil associados e, mais do que isso, a ANASPS marcava presença em todos os estados brasileiros, com diretorias estaduais que repetiam no âmbito regional o mesmo sucesso alcançado no plano nacional.

O ciclo virtuoso da ANASPS teve continuidade: os servidores foram aos poucos melhorando sua remuneração, em que pese ainda haver muita coisa por conquistar; a Previdência Social, embora as perdas de suas receita própria e da procuradoria, mesmo assim teve avanços significativos no período e, hoje, a renda previdenciária assegura a manutenção de uma fatia de mais de 80 milhões de brasileiros; por seu turno, a ANASPS cresceu seu patrimônio físico, garantindo imóvel próprio aos seus órgãos administrativos em quase todo o Brasil.

Mas, além disso, a ANASPS conquistou uma imagem pública de grande respeitabilidade nas relações com o Executivo, o Legislativo e o Judiciário e isso tem facilitado sobremaneira sua atuação na defesa dos servidores e da Previdência Social. Registre-se que, no plano interno, a ANASPS relaciona-se com seu grandioso quadro social dentro dos princípios da transparência, do respeito mútuo, da excelência e probidade na gestão e da ampla informação aos associados sobre suas ações na defesa de seus deveres estatutários.

Nesses vinte anos de existência a

Benefícios dos servidores: o imediato reajuste.

atual governo vem adotando uma política correta de equalização dos valores pagos aos servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, relativamente ao Vale-Alimentação, ao Auxilio-Creche e à contribuição patronal para custeio dos planos de saúde.

A ANASPS sempre propôs que isso viesse a acontecer, dada a enorme diferença de pagamento existente em relação a esses benefícios, dependendo do Poder em que encontra lotado o servidor. O governo vem congelando os valores mais elevados desses benefícios, sem entretanto corrigir aqueles que estão abaixo, caso especialmente dos servidores do Poder Executivo.

A ANASPS vem lutando junto ao Ministério do Planejamento no sentido da urgente correção dos valores desses benefícios e, mais do que isso, do reajuste também daqueles que se encontram mais elevados, eis que, notadamente no caso da contribuição patronal para o custeio do plano de saúde dos servidores, os valores ora praticados pelo governo são ínfimos, o que vem obrigando os servidores a novas obrigações no custeio de seu plano de saúde, conforme inclusive aconteceu recentemente com a GEAP.

A mobilização empreendida pela ANASPS se estende, também, aos Poderes Legislativo e Judiciário, visando assegurar os legítimos direitos dos servidores, ora negados pelo atual governo, o que representa uma perda salarial estimada em 22% (vinte e dois por cento), sem qualquer explicação plausível.

Registre-se que o ex-presidente Lula enfrentou uma crise econômica mundial muito mais severa que a atual e não deixou de cumprir religiosamente suas obrigações para com os servidores públicos federais. E isso, talvez, explique a rápida recuperação econômica alcançada pelo Brasil.

A política adotada pela atual administração nesse particular lembra os perversos tempos do regime militar e, pelo que se vê, em vez de recuperação caminhamos para um PIB próximo de zero.

O governo congela a remuneração e os valores dos benefícios assistenciais dos servidores. Cabe a pergunta: qual a intenção de um governo de origem trabalhista ao punir de forma tão drástica seus próprios servidores, tanto civis como militares? A pergunta está sem resposta... ■

A dura luta pelo reajuste salarial

esde os primeiros meses do ano de 2011 a ANASPS vem trabalhando, junto ao governo, pelo cumprimento do dispositivo constitucional (art. 37, X) que obriga o reajuste salarial dos servidores civis e militares, a cada ano.

Naquele ano, a desculpa era que o orçamento geral da União, votado em 2010, não previa dotação específica para o pleiteado reajuste. O mesmo ocorreu em 2012, eis que também nesse caso não havia qualquer previsão de reajuste salarial anual.

Tudo isso patrocinado pelo governo federal, em que pese a pressão em contrário das entidades representativas dos servidores civis do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, a elas somados os justos pleitos dos militares que, em solenidades da classe, inclusive com a presença da presidente Dilma, manifestavam publicamente a urgência do reajuste.

Recentemente, o próprio presidente do Supremo Tribunal Federal, em audiência com a Presidente da República, fez chegar a ela a grande insatisfação dos servidores do Judiciário, pleiteando o aumento salarial já a partir de agosto do corrente ano.

Infelizmente, o governo mantém um silêncio absurdo em relação ao assunto e a Ministra do Planejamento, a quem em última análise cabe a definição da matéria, finge que não é da alçada dela decidir. Joga a bola para a Secretaria de Relações do Trabalho, órgão do Ministério do Planejamento, que apenas recebe os diversos pleitos dos servidores, mas nada define. Cabe a expressão: "empurra com a barriga", um papel menor para a autoridade do cargo.

O governo tem até 31 de agosto para enviar ao Congresso Nacional a proposta orçamentária para 2013 e toda a pressão vai ser feita no sentido de que ela contenha dotação específica para o reajuste dos servidores públicos federais, civis e militares, e, mais do que isso, que esse reajuste incorpore, também, as perdas havidas em 2011 e 2012. Sobretudo, que a data base seja janeiro de 2013.

A ANASPS tem se movimentado intensamente nesse sentido e, uma das providências adotadas, foi a de encaminhar a diversas autoridades do Executivo e do Legislativo ofícios contendo os pleitos dos previdenciários (veja, como exemplo, o ofício abaixo). É uma forma de fazer chegar às autoridades maiores, ministros e parlamentares, os legítimos pleitos da classe.

Mas, a atuação da ANASPS não fica apenas nessa providência.

A Entidade também estuda propor um Mandado de Injunção no Judiciário, determinando ao governo cumprir o que dispõe o citado art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que

OF. ANASPS n.º

Excelentíssima Senhora
Ministra Gleisi Hoffmann
Ministra-Chefe da Casa Civil da
Presidência da República
Brasília - DF

Os servidores públicos federais estão se sentindo inteiramente marginalizados pelo governo, no que respeita à concessão do reajuste salarial anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal. Não foram atendidos em 2011 e, em 2012, o mutismo oficial leva a crer que nada será concedido.

Há categorias de servidores que desde 2009 não recebem qualquer aumento salarial e isso produz uma substancial perda de poder de compra que alarma e aflige a todos eles, sem que o governo apresente qualquer proposta de revisão salarial.

Esse comportamento, inusitado e incompreensível num comando de origem trabalhista, promove na classe uma crescente insatisfação que, conforme se sabe, não é boa conselheira e pode produzir reações absolutamente indesejáveis. O diálogo, politicamente indicado nesses casos, encontra-se obstaculizado pelo governo, que não fornece qualquer indicação sobre o assunto.

A ANASPS, entidade associativa de caráter nacional, representante maior dos servidores previdenciários, com um quadro de associados que supera os 50 mil, solicita de Vossa Excelência sua valiosa intermediação no sentido de que o governo, estabelecendo um diálogo frutífero com a classe, divulgue, de imediato, os índices de reajuste salarial, nele incluídos os anos de 2011 e 2012, a data e a forma de pagamento e tranqüilize a classe, permitindo que ela continue a produzir seu relevante trabalho em proveito da sociedade brasileira.

A ANASPS agradece a Vossa Excelência a atenção que vier a conceder a esse justo e legítimo pleito.

Respeitosamente

Paulo César Régis de Souza
Presidente

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd 03 Bl. A Loja 74/78 - Edifício ANASPS Brasília - DF Cep.: 70303-000 Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807 **Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

GEAP uma preocupação constante

s recentes e abusivos aumentos de contribuição para custeio do plano de saúde dos servidores, administrado pela GEAP, causou profunda revolta nos servidores, eis que ocorreram reajustes de mais de 300% nas mensalidades a cargo dos servidores, no exato momento em que eles se encontram com sua remuneração congelada.

Esses reajustes, aprovados pelo Conselho Deliberativo – CONDEL, somente entrariam em vigor quando da assinatura do Convênio de Adesão do Patrocinador,(no caso, o INSS) com a GEAP – Fundação de Seguridade Social. Em razão disso, em que pese o voto vencido do representante dos servidores do INSS no referido CONDEL, a ANASPS houve por bem solicitar do Presidente do Instituto, por ocasião da assinatura do convênio, que fossem adotadas medidas capazes de garantir uma efetiva melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços prestados pela GEAP, bem como solicitou aos seus advogados o ajuizamento de ação com a finalidade de inibir tal reajuste.

Por intermédio do Ofício/ANASPS nº 116/2012, de 10 de maio do corrente ano, foi solicitada a inclusão dos seguintes tópicos no citado convênio, quais sejam:

- elaboração de protocolo entre o INSS e a GEAP, com meta e cronograma, determinando a utilização decorrente do aumento da contribuição ao pagamento dos atrasados e à melhoria da rede prestadora de serviços;
- fim da participação dos assistidos no custeio dos serviços utilizados;
- assinatura dos Convênios de Adesão com a repactuação da prestação de serviços na mesma data e nos mesmos termos para todos os servidores e instituições que integram a GEAP.

A esse mesmo ofício foi juntado um Anexo elencando várias disfunções e omissões nos serviços da GEAP, a fim de que sejam adotadas as medidas indispensáveis à sua correção. Entre outras, são elas:

- transparência nas informações quanto aos estudos realizados por consultorias internas e externas, em especial em relação aos estudos atuariais e relatórios gerenciais, com discriminação da receita, despesa e resultado da Entidade;
- agilização nas autorizações de cirurgias;
- manter atualizada a página da GEAP na internet quanto à relação dos prestadores de serviço;
- melhor remuneração dos prestadores de serviço, evitando-se, assim, os repetidos descredenciamentos havidos;
- informação das despesas administrativas da GEAP e o custo mensal dos seus conselhos estatutários;
- rever a forma de contratação do Diretor Executivo, adequando-a à legislação trabalhista;
- levantar as despesas incorridas pela Entidade com aluguel de imóveis;
- implantação de UTI móvel em todos os estados da Federação.

A par disso, a ANASPS encaminhou ofícios ao Presidente do INSS (nosso patrocinador na GEAP), aos Conselhos da GEAP e ao seu Diretor Executivo, exigindo a publicação e divulgação ampla de seus atos administrativos, a fim de que os assistidos possam ter o real conhecimento do estado econômico financeiro da Entidade e de como são aplicados os recursos derivados das contribuições dos servidores e da União (recurso público, portanto).

Fala-se que a GEAP tem um déficit operacional da ordem de R$ 150 milhões e que já acumula uma dívida sufocante com seus prestadores de serviço. É preciso que isso seja conhecido de todos, para que as providências corretivas sejam adotadas.

Enfim, a ANASPS busca, uma vez mais, a melhoria dos serviços prestados pela GEAP que, conforme vem denunciando há muito tempo, estão cada vez piores. Pagar mais por serviço ruim não pode continuar ■

Notícias

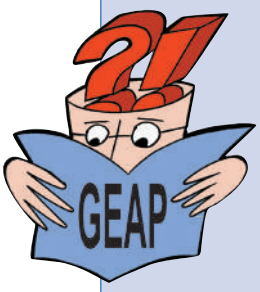

● GEAP I – Nos dias 4 e 5 de julho foram realizadas em todo o Brasil as eleições para a escolha dos representantes dos servidores do INSS no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da GEAP. Compareceram tão somente 7% (sete por cento) dos eleitores. O que falar da representatividade dos eleitos? Isso mostra, sobretudo, o enorme desprestígio da GEAP junto aos previdenciários. Ou seja, dos 59 mil votantes entre os servidores do INSS, 55 mil não compareceram para votar.

● GEAP II – Está correndo a notícia (boato?) de que os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal estão reivindicando que seus cargos sejam remunerados. Um absurdo, a ser desmentido de imediato pela direção da GEAP. Caso a notícia seja verdadeira, dificilmente os conselheiros eleitos votarão contra uma decisão da diretoria, como aconteceu recentemente com os conselheiros representantes dos servidores do INSS, do Ministério da Saúde e do Ministério da Previdência Social que votaram contra o abusivo aumento da contribuição dos servidores ao plano de saúde. Somente o representante dos servidores do Ministério dos Transportes votou a favor da medida, acompanhando o voto dos membros representativos dos patrocinadores.

● GEAP III – Os peculistas da GEAP estão há muito tempo sem informação sobre o Fundo de Pecúlio Facultativo. Em época de absoluta transparência, inclusive por imperativo legal, é estranho esse comportamento da fundação.

● PEC 555/2006 – Extingue a contribuição previdenciária paga por aposentados e pensionistas – A matéria continua em exame na Câmara Federal, sem movimentação recente, e, dada a pressão dos governos federal, estaduais e municipais, dificilmente ela vai tramitar, em que pese estar na pauta do plenário da Câmara

A Rede de Agências da Previdência Social: uma realidade em todo o Brasil

esde 2009 o Ministério da Previdência Social e o INSS desenvolvem o projeto de aumentar a rede de agências previdenciárias no país em mais 720 municípios, facilitando sobremaneira o atendimento do segurado e do beneficiário.

Esse projeto significa que as 1110 agências existentes naquele ano passarão para 1830, uma vasta rede, presente em todos os municípios brasileiros com mais de 20 mil habitantes. Acrescente-se, ainda, que as atuais agências estão sendo reformadas para garantir maior conforto à clientela e ao servidor.

O quadro de servidores do INSS está também se expandindo para assegurar um bom atendimento nessas novas agências. Tudo foi planejado e a Previdência Social vem desempenhando com mérito o projeto e as inaugurações se sucedem em todo o Brasil.

A ANASPS, que desde logo deu seu apoio ao projeto de expansão, vem comparecendo às inaugurações de agências nos vários estados, com a presença de seu presidente, vice-presidentes e diretores estaduais. É uma forma de aplaudir uma iniciativa tão louvável e socialmente justa ■

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SOMOS MAIS DE 50 MIL ASSOCIADOS. SÓ FALTA VOCÊ!

Servidores da Saúde (ou EX INAMPS) e do Trabalho.

Atenção: Não é necessário selar

FICHA DE FILIAÇÃO

Venha vencer conosco! Participe! Associe-se à ANASPS. Se você ainda não é sócio.
Preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contracheque.

Natureza da operação: [ ] Inclusão [ ] Atualização

Matrícula Siape: _____ Órgão/Instituição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ UF: _____ CPF: _____

Nº Identidade/Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone(s): (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (s):

Do Órgão: _____

Pessoal: _____

Situação Funcional [ ] Ativo [ ] Aposentado [ ] Pensionista

Assinalando o campo pensionista, Informar Matrícula do Instituidor: _____

Lotação(Sigla da UORG): _____ Cidade/UF: _____

Descrição da lotação: _____

Cargo/Emprego: _____ Nível: _____ Classe/Padrão/Ref.: _____

Sigla da UPAG: _____ UF: _____

1. Autorizo descontar da minha remuneração o correspondente a NS - R$ 24,11, NI - R$ 20,05 ou NA - R$ 16,29 em favor da ANASPS - Código SIAPE 30503.

ASSINAR

Local/Data _____ Assinatura _____

2. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - através do presidente da Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial por mim sofrida, em conseqüência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato de filiação, podendo para tanto, constituir advogado.A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado, compromisso relativo a honorários advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/08/92.

ASSINAR

Local/Data _____ Assinatura _____

REMETA PARA ANASPS: SCS Qd. 01 - Bloco "K" nº 30 Salas 1001/1004 Ed. Denasa, Brasília - DF, Cep - 70.398-900.

Carta Resposta
1590/2004-DR/BSB
Anasps
CORREIOS

CARTA RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

Ag. AC SHS

70.312-970 Brasília-DF

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

A reestruturação da Carreira do Seguro Social

outra importante frente da luta da ANASPS: reestruturar a Carreira do Seguro Social é importante e fundamental passo na crescente valorização do servidor previdenciário. Essa matéria está sendo estudada no âmbito do Ministério da Previdência Social pelo grupo de trabalho – GT criado pela portaria MPS /GAB nº 140, de 02/04/2012. A ANASPS integra referido GT com uma equipe altamente qualificada que apresentou um valioso conjunto de propostas, a saber:

- paridade e integralidade de remuneração entre os servidores ativos e aposentados;
- criação do adicional de qualificação, conforme já existente em outras carreiras do Serviço Público Federal;
- mudança na estrutura remuneratória – vencimento básico – VB, equivalente a 80% da remuneração e GDASS até 20%;
- jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os servidores do INSS;
- realização de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos;
- enriquecimento das atribuições, transformação e modernização dos cargos / Carreira do Seguro Social do INSS;
- bolsas de estudo para capacitação e treinamento dos servidores – o valor dessas bolsas para curso de pós-graduação deverá ser equivalente à paga aos peritos-médicos;
- equilíbrio da política de remuneração interna e externa – cargos de mesmo nível de complexidade e responsabilidade devem ter remuneração equivalente.

Os trabalhos do GT, na sua continuidade, permitirão estruturar a Carreira do Seguro Social de forma compatível com sua responsabilidade de administrar um dos maiores programas previdenciários do mundo, a exigir um elevado nível de qualificação profissional e conseqüentemente de uma remuneração condizente com a natureza das tarefas do cargo.

É claro que nessa luta aparecem sempre pessoas, algumas até detentoras de cargos na Previdência Social, com posições incompreensíveis e desajustadas do interesse comum do Órgão e dos Servidores, razão fundamental da existência da portaria ministerial de reestruturação da Carreira do Seguro Social. Mas, as autoridades maiores, o Ministro e o Presidente do INSS, estão empenhados na concretização das medidas propostas, embora as dificuldades vividas no momento.

A marca da ANASPS, nesses vinte anos de existência, é não desistir nunca. Todas as suas inúmeras vitórias foram conquistadas com "sangue, suor e lágrimas". A atual luta, em que pese a posição de eventuais adversários, será igualmente

A recomposição do quadro de pessoal do INSS

Fruto da luta comum do Ministro da Previdência Social, do Presidente do INSS, à qual a ANASPS se associou desde sempre, o quadro de servidores do Instituto vem sendo paulatinamente recomposto, com a convocação de candidatos aprovados em concurso Público para Técnico do Seguro Social, Analista do Seguro Social e Perito-Médico.

Na fase de treinamento desses novos servidores a ANASPS entregou a todos uma pasta da entidade, contendo uma carta de boas-vindas, com uma síntese dos trabalhos da ANASPS em prol da Previdência Social e dos servidores, além de material próprio para o bom acompanhamento do treinamento.

Esse processo será repetido brevemente com os novos candidatos que estão sendo convocados pelo INSS, eis que a repercussão junto aos treinandos foi muito boa, valorizando sobremaneira a imagem da ANASPS.

Aos poucos o quadro de pessoal do INSS vai se recompondo, para preencher os cargos vagos em decorrência do grande número de aposentadorias havidas, bem como a expansão dos serviços em razão do aumento constante da clientela e da inauguração de novas agências da previdência social.

A expansão das Agências da Previdência Social – APS (em 720 novas unidades), além das aposentadorias previstas para os próximos anos, vão exigir a contratação, via concurso público, de cerca de 15 mil novos servidores para prover as necessidades do INSS em todo o Brasil. Apesar das restrições hoje existentes no Serviço Público Federal, a ampliação do quadro de pessoal vem sendo promovida com algum sucesso.

De parabéns o Ministro Garibaldi Alves Filho e o Presidente Mauro Hauschild

FUNPRESP

Fundo de Previdência Complementar dos Servidores Públicos-FUNPRESP, recentemente aprovado e sancionado, destina-se, em princípio, aos novos servidores que ingressarem no Serviço Público Federal a partir da constituição dos fundos respectivos, para o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Esses três fundos estão em processo de elaboração de seus estatutos e regulamentos e somente após sua efetiva constituição é que os novos servidores serão a eles vinculados, caso façam a opção.

No novo modelo previdenciário o servidor teria uma aposentadoria pelo INSS, até o teto do regime geral de previdência social (hoje de R$ 3.916,20) e uma previdência complementar a ser paga pelo fundo correspondente (no caso dos servidores do Executivo, pelo respectivo fundo). Esse fundo será mantido por contribuições do servidor e da União.

Sobre esse momentoso assunto o Ministro Garibaldi Alves Filho concedeu à PREVIDÊNCIA EM REVISTA, editada pela ANASPS e a circular em breve, uma ampla entrevista, respondendo a 28 perguntas elaboradas pela equipe jornalística, dando todos os esclarecimentos atuais sobre a FUNPRESP. A introdução da matéria tem o seguinte teor: "FUNPRESP PASSA A FUNCIONAR APÓS SANÇÃO PRESIDENCIAL.

A Funpresp limita as aposentadorias dos servidores públicos federais até o teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) – hoje fixado em R$ 3.916,20 – como acontece com os trabalhadores da iniciativa privada. De acordo com o Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, além de assegurar o equilíbrio do sistema previdenciário da União no médio e longo prazo e garantir tratamento igual entre trabalhadores do setor público e privado, o novo sistema previdenciário recompõe a capacidade do governo federal para investimentos em áreas essenciais à retomada do crescimento econômico do país".

A ANASPS está acompanhando de perto esse assunto e informará a todos quando da elaboração e publicação do estatuto e do regulamento do fundo do Executivo, a partir do que se pode dar informações mais precisas ■

Jurídico - Últimas Notícias

Atenção servidores dos Ministérios da Saúde e Trabalho: Ajuizamos ação objetivando o recebimento integral do Pecúlio Facultativo da GEAP por ocasião da aposentadoria!

juizamos a Ação Civil Coletiva nº 2012.01. 1.100434-6, 11ª Vara Cível, TJDFT), em 02/07/2012, para os novos associados da Anasps,sobretudo em razão da demanda dos servidores que pertencem aos quadros dos Ministérios da Saúde e do Trabalho, os quais ansiavam há muito tempo por integrarem ação objetivando o recebimento integral do Plano de Pecúlio Facultativo da Geap por ocasião da aposentadoria. A maioria dos sócios pertencentes ao INSS e MPS foram incluídos na 1ª ação que ajuizamos a respeito do assunto: 2010.01. 1.013719-4; os novos sócios desses órgãos também foram incluídos nesta ação.

O referido plano de pecúlio foi instituído por meio do art. 219, parágrafo único, do Decreto nº 72.771/73:

> "Os pecúlios facultativos visam a proporcionar meios aos servidores do INPS para se protegerem de determinados riscos.
> Parágrafo único. Os peculistas de que trata este artigo serão custeados pelos servidores do INPS, com contabilidade própria, e visam à concessão de ajuda financeira por ocasião da aposentadoria ou morte para o servidor ou para uma ou mais pessoas expressamente designadas."

Ou seja, o pecúlio deveria ser pago por ocasião da aposentadoria ou morte, o primeiro desses eventos que viesse a ocorrer. Todavia, a Geap alterou, unilateralmente, aquele Decreto para suprimir o termo aposentadoria, estabelecendo que o pagamento do pecúlio se daria apenas por ocasião do evento morte e que por ocasião da aposentadoria o peculista teria direito a apenas 20% (AFA - Auxílio Financeiro por Aposentadoria) do pecúlio, restando o percentual de 80% para ser pago aos beneficiários indicados pelo peculista.

Desse modo, as restrições impostas pela Geap representam verdadeiro abuso contratual. Por essa razão, ajuizamos esta ação objetivando o RECEBIMENTO INTEGRAL DO PECÚLIO POR OCASIÃO DA APOSENTADORIA e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os associados-peculistas que já se

GDASS – Paridade com os ativos – 80 pontos

Foi amplamente divulgada pela internet uma decisão judicial proferida em 2ª instância, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo), nos autos do processo nº 2007.61.00.032161-4/SP,- que teria determinado a incorporação dos 80 pontos para os aposentados e pensionistas.

Tendo em vista o significativo número° de questionamentos que recebemos dos nossos associados a respeito da referida decisão, ela foi submetida à análise do nosso departamento jurídico, o qual presta os seguintes esclarecimentos.

Foi divulgada apenas a ementa (resumo) da decisão, abaixo transcrita:

> "AGRAVO LEGAL EM APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA NOS TERMOS DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO INATIVO. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO SEGURO SOCIAL - GDASS. JUROS DE MORA. LEI Nº 11.960/2009. APLICAÇÃO IMEDIATA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO.
> 1. A questão referente a ilegitimidade ativa do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a limitação instituída pela Instrução Normativa nº 38/INSS/PRES/2009, não foram objeto do recurso de apelação, pretendendo a agravante inovar nesta fase recursal. Agravo legal não conhecido neste aspecto.
> 2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 595023, Relatora Ministra CÁRMEN LÚCIA, decidiu que a gratificação GDASS deve ser estendida aos servidores aposentados na mesma proporção paga aos servidores ativos.
> 3. Considerando que a Suprema Corte já reconheceu ser devida aos inativos a Gratificação de Atividade do Seguro Social, e que a matéria está pacificada na jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais (TRF 1 - AC nº 200434000194545, Primeira Turma, Unânime, Relator: Juiz Federal Miguel Ângelo Alvarenga Lopes (CONV.), DJF1: 15/09/2010, Página: 26; TRF 2 - APELRE 200951010253180, Oitava Turma Especializada, Unânime, Relator: Desembargador Federal Marcelo Pereira, E-DJF2R - Data: 29/03/2011 - Página: 232/233; TRF 4 - AC nº 200870000190070, Quarta Turma, Unânime, Relator: Desembargador Federal: Jorge AntonioMaurique, D.E. 31/05/2010; TRF 5 - APELREEX 200982000073715, Quarta Turma, Unânime, Relator: Desembargador Federal Edílson Nobre, DJE - Data: 21/06/2011 - Página: 670),fica mantida a decisão neste ponto.
> 4. Juros moratórios fixados em 0,5%, a partir da citação, até o advento da Lei nº 11.960/09, e após aplicados os juros da caderneta de poupança, nos termos da decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Repercussão Geral nº 842.063, no qual reiterou o entendimento de que o artigo 1º - F da Lei nº 9.494/97, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.180/2001, tem eficácia imediata em relação às ações em curso, por ser norma de natureza processual.
> 5. Alegações de falta de pronun-

> ciamento acerca da ilegitimidade ativa do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e sobre a limitação instituída pela Instrução Normativa nº 38/INSS/PRES/2009, não foram objeto do recurso. Agravo não conhecido nesta parte.
> 5. Agravo legal conhecido em parte e, na parte conhecida, parcialmente provido. (AGRAVO LEGAL EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0032161-33.2007.4.03.6100/SP; 2007.61.00.032161-4/SP; RELATORA: Desembargadora Federal VESNA KOLMAR;24/04/2012). (grifamos)

A leitura apenas da ementa pode levar à conclusão de que foi concedida a paridade nos 80 pontos entre ativos e aposentados, independentemente de limitação até a data da regulamentação.

Observem, todavia, que no item 3 da ementa a relatora menciona as decisões que adotou como parâmetros para decidir. Essas decisões foram transcritas no relatório e voto de seu acórdão (decisão) e reconheceram o direito à paridade na percepção da GDASS somente até a regulamentação, vejamos:

> "Os servidores aposentados e os pensionistas estatutários do INSS fazem jus à percepção da GDASS - Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social enquanto esta vantagem for paga aos servidores da ativa sem o estabelecimento de critérios objetivos, à semelhança do que ocorreu com a antecessora Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, que se tornou gratificação genérica pela ausência de balizamento para sua concessão, conforme entendimento cristalizado na súmula vinculante 20 do STF e na súmula 43 da AGU. Precedentes. (TRF 1 - AC nº 200434000194545, PRIMEIRA TURMA, Unânime, Relator: JUIZ FEDERAL MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES (CONV.), DJF1: 15/09/2010, PAGINA:26)
>
> "(...)2. Finda a etapa de transição, ou seja, após a regulamentação pelo Decreto n.º 6.493 e com o início do primeiro ciclo de avaliação (23.05.2009), a GDASS deve ser paga aos servidores inativos e pensionistas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo art. 16 da Lei 10.855/2004, vez que restabelecida sua natureza de vantagem pro labore faciendo, não podendo o Poder Judiciário criar um novo parâmetro para os inativos". (TRF 2 - APELRE 200951010 253180, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Unânime, Relator: Desembargador Federal MARCELO PEREIRA, E-DJF2R - Data:29/03/2011 - Página: 232/233)
>
> "ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. GDAP E GDASS. CARÁTER ESPECÍFICO E NÃO GERAL. EXTENSÃO AOS INATIVOS APENAS ENQUANTO NÃO EDITADO REGULAMENTO DEFININDO OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL E COLETIVO. SÚMULA VINCULANTE Nº 20 DO STF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. (...) O mesmo raciocínio adotado pelo STF na súmula vinculante nº 20 referente à GDATA, deve ser aplicado ao pagamento da GDAP E GDASS, porquanto, segundo a legislação pertinente, até que sejam implementados os critérios de avaliação de desempenho dos servidores, tais gratificações ostentam caráter geral, e portanto devem ser estendidas a todos os aposentados e pensionistas que já estivessem na fruição do benefício na data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 41/2003." (TRF 5 - APELREEX 2009820000 73715, Quarta Turma, Unânime, Relator: Desembargador Federal Edílson Nobre, DJE - Data: 21/06/2011 - Página: 670).

Conforme noticiamos no Jornal Anasps nº 85, página 10, a jurisprudência tem firmado o entendimento de que a paridade entre ativos e aposentados no recebimento das gratificações de desempenho só é devida enquanto a avaliação de desempenho não for regulamentada. No referido jornal, esclarecemos que o STF já se pronunciou acerca de duas gratificações de desempenho (GDATA e GDASST). Em ambas, considerou que essas gratificações ostentam caráter genérico somente enquanto não forem implementados os critérios de avaliação de desempenho.

Assim, é perfeitamente possível que o aposentado obtenha o reconhecimento judicial à isonomia com o servidor em atividade, desde que a gratificação que receba ainda não tenha sido regulamentada. Não é o caso da GDASS, que foi regulamentada em 05/2009, quando foi paga a 1ª parcela individual. Desse modo, as decisões, em regra, só têm assegurado o pagamento dos 80 pontos até 04/2009. A partir daí, o aposentado faz jus apenas aos 50 pontos assegurados pelo art. 16 da Lei 10.855/2004.

Informamos, ainda, que não há, por ora, decisão colegiada do STF a respeito da GDASS (proferida por uma turma de ministros ou pelo pleno – todos eles) a exemplo da decisão da GDASST. Informamos também que na nossa ação da GDASS (1ª ação - 2004.34.00.019454-5) o INSS apresentou, em 27/07/2011, Recurso Especial - Resp (para o Superior Tribunal de Justiça) e Recurso Extraordinário - RE(para o Supremo Tribunal Federal). O Recurso Especial (AResp 137386) está concluso ao Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (aguardando decisão) desde 12/03/2012.

Teremos, assim, a oportunidade de obter uma decisão definitiva, proferida pelo STJ e/ou STF, a respeito dessagratificação. Estamos desenvolvendo uma tese jurídica com vistas a assegurar a incorporação da GDASS às aposentadorias, relativa ao período pós-regulamentação. Em breve ajuizaremos essa ação, ocasião em que os informaremos. Além disso, seguimos trabalhando pela incorporação da GDASS em âmbito administrativo, conforme proposta apresentada, em 06/09/2011, pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria MPS nº 238/2011, do qual participamos, ao Ministro da Previdência, ao Secretario Executivo do MPS e ao Presidente do INSS, por meio da qual recomendamos que sejam incorporados ao vencimento básico 80 (oitenta) pontos da GDASS".

Por fim, esclarecemos que o próprio sindicato autor do processo nº 2007.61.00.032161-4, informa em seu

Ações de 28,86%

5ª Ação dos 28,86% - Mais 3.151 associados irão receber!
(Ação nº1997.34.00.035853-5 / Execução 2006.34.00.017300-0,22ª / Vara – JFDF)

Conforme noticiado nos últimos informativos da Anasps, a execução/pagamento desta ação tem ocorrido por etapas, em virtude do grande número de beneficiários e de inúmeras alegações levadas ao conhecimento do juízo, de que alguns servidores já teriam recebido administrativamente ou por meio de outra ação judicial referente ao reajuste de 28,86%.

Provar o contrário e buscar o pagamento aos beneficiários que nada receberam até o momento tem se mostrado uma árdua e cansativa batalha jurídica. Parabéns aos colegas que já receberam seus créditos nessa ação. Por outro lado, compartilhamos os sentimentos de angústia, ansiedade e tristeza vivenciados por todos os colegas que se encontram na infindável espera pelo pagamento. Por tais razões, a cada etapa, a cada grupo que consegue receber o que lhe é devido, sentimos a alegria do dever cumprido, ainda que parcialmente, e nos sentimos renovados na esperança de finalizar o processo para todos os beneficiários remanescentes.

Conforme divulgamos no último Jornal Anasps, o juiz da 22ª Vara/JF/DF havia determinado ao INSS que apresentasse a relação dos beneficiários que ainda não possuíam precatórios ou RPVs expedidos, com a indicação dos valores a receber, após excluir todos os que já tivessem recebido os 28,86% administrativa ou judicialmente. Informamos, ainda, que foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 9 PRES/PFE/INSS, de 21 de março de 2012, para conferir e elaborar os cálculos dessa execução, verificar litispendências e duplicidade de pagamentos.

Pois bem, o resultado desse trabalho foi apresentado ao juízo em 27/06/2012. A petição na íntegra pode ser acessada em nosso site ou solicitada à diretoria estadual. A Procuradoria-Geral Federal apresentou relatório, nesses termos:

> (...) Nesse relatório (anexo) do total de 10.832 substituídos/exequentes reconhecidos nos autos pela petição conjunta PFE/INSS e ANASPS (fls. 1.111/1.113 do vol. 5), indica-se, por ora, e sem prejuízo de retificações futuras como remanescente com direito a expedição de requisitório (RPV/Precatório) 3.151 (três mil cento e cinquenta e um) exequentes.

A Procuradoria-Geral apresentou ainda relatórios contendo pendências, as quais mereceriam análise mais detida, bem como pronunciamento judicial e/ou manifestação da Anasps. Informou que não houve tempo hábil para concluir a análise dos seguintes pedidos apresentados pela Anasps:

- reinclusão de 1.657 sócios excluídos da ação por supostamente constarem em outras ações de 28,86% (o que não foi comprovado);
- reinclusão de servidores que teriam recebido administrativamente (não foi comprovado o recebimento administrativo);
- retificação de cálculos que continham erro material;
- elaboração de cálculos para 617 servidores com cálculo zerado.

A Procuradoria, portanto, admitiu que o resultado do trabalho sanou, mais uma vez, apenas parcialmente as pendências apresentadas pela Anasps.

E concluiu dizendo:

> (...) tem-se como certo, por ora, a situação dos 3.151 exequentes cujos cálculos atualizados constam do Parecer Técnico nº 6459 C/2012-DCP/PGU/AGU nos seguintes termos:

PAGAMENTO	NÚMERO DE SUBSTITUÍDOS
PRECATÓRIO	281
RPV	2870
TOTAL	3.151

> (...) Ante todo o exposto, requer-se o acolhimento da lista de remanescentes apresentada, bem como dos cálculos veiculados pelo Parecer Técnico nº 6459 C/2012-DCP/PGU/AGU, sugerindo-se a imediata expedição dos precatórios (apenas 281). Requer ainda, que após a expedição, a ANASPS tenha vista do processo inclusive para que se manifeste sobre o levantamento empreendido e respectivos documentos juntados, mormente em razão das situações diversas mencionadas no item 4 do relatório em anexo. Por fim, quanto ao PSS só houve tempo para eventual destaque em relação aos beneficiários de precatório. Quanto aos listados para pagamento por RPV, requer nova intimação para verificação de eventual parcela. (grifamos)

Após recebimento dessa petição o juiz proferiu imediatamente o seguinte despacho:

> Intime-se a Anasps para se manifestar acerca das informações apresentadas pelo INSS relacionadas aos substituídos com pagamento na forma de precatório. Prazo de dez dias.
> Concedo o prazo de trinta dias para que o INSS apresente as informações relacionadas ao destaque do PSS em relação aos beneficiários com pagamento na forma de requisição de pequeno valor.Intime-se independentemente da remessa dos autos. Brasília, 27 de junho de 2012.

Retiramos o processo em 28/06/2012 e após minuciosa conferência, concordamos com os cálculos relativos aos precatórios, devolvendo-o em 29/06/2012.

O INSS, por sua vez, foi intimado em 09/07/2012 para apresentar as informações sobre as RPVs.

Em suma, há 281 beneficiários aguardando tão somente a expedição dos precatórios. Como foi apresentado o cálculo atualizado até 06/2012 desses associados, estamos confeccionando cartas com informações sobre os valores apresentados e demais esclarecimentos sobre o pagamento, as quais serão remetidas diretamente para a residência desses 281 exequentes (em sua maioria residentes no Rio Grande do Sul: 246, os demais: BA: 2/CE:01/ES:12/GO:2/MA:2/MG:3/PA:4/PE:1/PR:1/RJ:5/SC:1/SE:1).

Em relação aos 2.870 beneficiários de RPVs, aguarda-se a apresentação dos cálculos atualizados (contendo a dedução do PSS, conforme determina-

ção do juiz). O prazo da Procuradoria expira em 09/08/2012. Quando forem apresentadas as planilhas atualizadas, também remeteremos carta para esses associados, informando sobre os valores e pagamento. Após, serão expedidas essas RPVs pelo cartório da 22ª Vara JF/DF.

Continuaremos trabalhando para que todas as pendências sejam sanadas e não descansaremos um só instante até que todos os beneficiários dessa ação recebam seus créditos.

● 4ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1997.34.00.022863-8 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)

Estamos elaborando os cálculos dos associados que enviaram a procuração. De posse desta e da memória de cálculo individual serão, em breve, autuadas as execuções, em grupos de 50 associados por estado.

● 6ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)

Foi iniciada a execução para todos os associados que enviaram a procuração.

Os cálculos de execução estão sendo elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 9 PRES/PFE/INSS, DE 21 DE MARÇO DE 2012. Estamos acompanhando os trabalhos, que estão bem adiantados. Sabemos, por ora, que a maior parte dos valores está incluída no limite de requisição de pequeno valor (RPV – sessenta salários mínimos).

Assim que os cálculos forem concluídos, encaminharemos a cada um dos

GANHAMOS EM 1ª INSTÂNCIA AS SEGUINTES AÇÕES:

✓ PROCESSO Nº	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 2003.34.00.035068-6 20ª Vara- JF/DF	Indenização por danos materiais decorrentes da omissão do Executivo – **Ausência de Revisão Geral de Remuneração** – Art. 37, inciso X da Constituição. **1ª INSTÂNCIA: GANHAMOS – 27/04/2012.**	Proferida sentença julgando o pedido procedente em parte, nesses termos: "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EM PARTE, para condenar a UNIÃO a proceder à revisão geral da remuneração dos associados da Autora, em janeiro de cada ano, de 1999 a 2001, adotando-se como índice para tal finalidade o IPCA, com correção monetária e juros de mora nos termos ora registrados, compensando-se os índices de reajuste de salário já concedidos e eventuais e novos padrões remuneratórios definidos para os cargos dos associados da Autora". A União recorreu da dessa sentença em 06/06/2012.
AO 2008.34.00.008693-0 15ª VaraJF/DF	**GDAP – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	Foi proferida sentença, em 31/05/2012, julgando procedente, em parte, o nosso pedido, nesses termos: "julgo procedente, em parte, o pedido para reconhecer o direito dos autores ao recebimento da GDAP no valor correspondente a 60 (sessenta) pontos até que seja editada a regulamentação da GDAP, prevista nos arts. 6º e 9º da Lei nº 10.355/2001. Ainda cabe recurso dessa decisão.

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5192
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

■ ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Zacarias de Azevedo 399 Ed. Trade Center 2º andar
sala 212/214 Maceió - AL 57020-470 / Tel: (82) 3326-9036
Fax: (82) 3326-0076 anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988
renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

■ AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center
-Centro Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps.amazonas@gmail.com

■ BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504
Comércio Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

■ CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar
Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525
anaspses@hotmail.com

■ GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º
andar - Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax:
(62) 3223-4527 anasps.go@terra.com.br

■ MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

■ MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608
Centro Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

■ MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 CentroCampo
Grande - MS 79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375 anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603
Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986 anaspsmt@terra.com.br skype: anaspsmt

■ PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Avenida Nazaré nº 272 Ed. Clube de Engenharia, 8º andar
sala 806. Nazaré - Belém - PA 66.035-170
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693
anaspspa@veloxmail.com.br

■ PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar
Salas 404/406 Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax:
(83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

■ PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro
Curitiba - PR 80010-010 Telefax: (41) 3039-1062
anaspspr@gmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife
- PE 50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI
64000-110 Telefax: (86) 3221-4058
anasps@veloxmail.com.br

■ RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps-rn@anasps.org.br

■ RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro
Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria
Central - 1º andar Centro Porto Velho - RO 76801-028
Telefax: (69) 3223-7990
gracas@gmail.com

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR
69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center
- Sala 1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813 anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju
- SE 49010-380 Tel: (79) 3214-0110
Fax: (79) 3211-4042
anasps-se@anasps.org.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

■ TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas
- TO 77006-314 Telefax: (63) 3215-5720
anaspsto@brturbo.com.br

■ DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Qd 03 Bl. A Loja 74/78 - Edifício ANASPS Cep.: 70303-000 Brasília - DF - Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

■ Sede própria ■ Em fase de reforma e adaptação

Transparência ou violação de privacidade

Paulo César Régis de Souza (*)

decisão de se divulgar os salários dos servidores públicos, ativos e inativos, civis e militares, aposentados e pensionistas não integra qualquer lista de prioridade nacional. Parece-me mais jogo de cena para a plateia do que satisfação à opinião pública.

Ninguém é contra a transparência, no entanto divulgar dados pessoais de servidores, como nome completo, CPF e matrícula, não existe em lugar algum do mundo. Não vejo nenhuma grande empresa nacional ou multinacional divulgar os dados pessoais e salários de seus empregados e executivos.

Será que não temos no Brasil, coisas mais importantes a informar do que o salário dos servidores ? Os devedores da previdência social, os sonegadores, as 'pilantrópicas", as grandes fortunas, os desvios do bolsa família, o valor das obras inacabadas e abandonadas, o valor dos superfaturamentos que o TCU descobre e condena, o repasse para prefeituras que vão para obras fictícias, os cartões corporativos, as diárias do alto escalão do governo, os salários dos terceirizados, comissionados e apadrinhados, uma verdadeira caixa preta de 500 mil pessoas etc.

Não vai melhorar a saúde pública, reduzir os acidentes de trânsito, fazer com que as escolas preparem as gerações futuras, tapar os buracos das estradas, baixar o preço da energia elétrica, tornar habitável as penitenciárias, construir creches, combater a violência urbana, estabelecer segurança para os cidadãos, ampliar os baixos índices de saneamento, combater o narcotráfico. Também não vai alterar a qualidade de vida das pessoas, reduzir a impunidade, conter a corrupção epidêmica , frear as agressões físicas contra mulheres e homossexuais, os estupros de crianças , estancar o terror dos sequestros e o desprezo pela vida humana.

Se de um lado há um movimento em favor de transparência, mandando liberar a lista de quanto os servidores recebem, de outro, a Justiça libera os fichas sujas, os que roubam os cofres públicos, os que traficam drogas. A roubalheira vai da maior prefeitura do Brasil, que é Brasília, à menor que não sei qual é. A impunidade e o jeitinho andam de braços dados.

Mas o que está sendo divulgado merece ser analisado, pois a divulgação de dados pessoais do cidadão enseja que sua privacidade possa ser violada. Não me surpreenderei se uma decisão judicial cautelar vier a suspender o excesso de zelo da transparência, em nome da inviolabidade do direito de cidadão.

> "Se de um lado há um movimento em favor de transparência, mandando liberar a lista de quanto os servidores recebem, de outro, a Justiça libera os fichas sujas, os que roubam os cofres públicos, os que traficam drogas. "

Mal começou a divulgação, bancos e seguradoras, já caçam os servidores oferecendo serviços. Logo logo os telemarketings entulhados de "povos da floresta" receberão as listagens para que os infelizes sejam alcançados por promotores e vendedores. Serão pinçados para que sejam alvos de ofertas e promoções. Serão vítimas das trapalhadas que levaram os aposentados e pensionistas a serem submetidos à crueldade do crédito consignado que se espalhou como ratoeiras em todas as cidades do país. Os velhinhos que nada deviam em 2003, hoje devem mais de uma folha e meia do INSS, R$ 42,3 bilhões. A folha é de R$ 27,0 bilhões. A divulgação servirá para que os brasileiros sejam intimados a dever e se endividem mais. Neste sentido, parece mais um plano emergencial do Ministro Mantega!

Provavelmente os mentores dessa famigerada ideia tenham segurança 24 hs por dia paga pelos cofres públicos para que nada lhes aconteça. Dirão que é o custo da transparência. Mas quem vai garantir a segurança a partir de agora dos juízes, promotores, auditores fiscais, procuradores ,ministros dos três poderes, detentores de chefias, servidores, e suas famílias, esposa, esposo, filhos , netos? Os que não tem segurança estarão à mercê dos mesmos oportunistas e certamente não terão mais sossego.

As autoridades esquecem que no Brasil se mata por míseros 50 reais; diariamente vemos nas tevês, rádios e jornais sequestros relâmpagos onde o assaltante não conhece nenhum dado das vitímas, simplesmente jogam com a sorte. Imagina agora que ele vai ter, nome, local de trabalho, valor da remuneração. Com o CPF você pode fazer várias operações, inclusive bancárias.

Neste episódio da divulgação dos salários, há que se considerar que existe um teto. Certamente, todas as autoridades ficarão no teto e aí começa o golpe de colocar o por fora: passagens, diárias e hospedagem, ajuda de custo, cartões corporativos, bolsas, etc e tal

Temo inclusive que a divulgação dos salários seja pretexto para atrair a opinião pública contra os servidores, suscitando pretexto para inibir a concessão de aumento salarial, assegurando o arrocho "grego" e desestabilizando as relações entre servidores ativos e inativos.

Os intelectuais de plantão que criaram e aprovaram essa famigerada lei, espero que também criem mecanismos

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.